



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 24/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o Decreto n. 6.893, de 26/02/2021, do Governador do Estado do Paraná, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

**Considerando** o Decreto n. 28.999, de 26 de fevereiro de 2021, do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, que estabelece medidas restritivas de caráter obrigatório no controle e prevenção para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19;

**Considerando** o art. 17, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu;

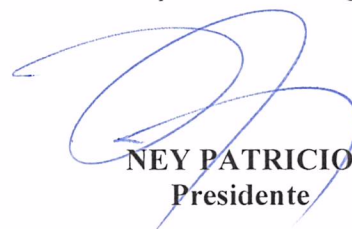
## RESOLVE

**Art. 1º** Determinar a suspensão temporária do atendimento presencial na Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, a partir de 1º de março de 2021 até 8 de março de 2021, sem prejuízo do atendimento por meio eletrônico ou telefônico.

**Art. 2º** Durante o período acima informado, as atividades administrativas e nos gabinetes dos senhores vereadores serão mantidas mediante escala de revezamento a ser definida pelo responsável por cada setor/gabinete.

**Art. 3º** Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 1º de março de 2021.



NEY PATRÍCIO  
Presidente